



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 07 DE JULHO DE 2015**

Altera os coeficientes, dos padrões referenciais dos cargos de provimento efetivo da Lei Complementar nº. 10 de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte; LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica autorizada a alteração no coeficiente dos cargos de provimento efetivo, dos padrões 01 ao 07, alterando o quadro constante no art. 24, da Lei Complementar nº. 10 de 16 de dezembro de 2003, passando a constar a seguinte redação:

<b>PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE</b>				
	A	B	C	D	E
01	1.37	1.50	1.64	1.77	1.91
02	1.47	1.62	1.76	1.91	2.06
03	1.63	1.79	1.94	2.10	2.26
04	2.10	2.31	2.52	2.73	2.94
05	2.52	2.77	3.02	3.28	3.53
06	2.89	3.17	3.47	3.75	4.04
07	3.36	3.70	4.03	4.37	4.70

Art. 2º - Não há alteração nos padrões referenciais de 08 a 14.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 07 DE JULHO DE 2015.**

**FÁBIO MAYER BARASUOL,  
PREFEITO**

Dionéia Cristina Froner,  
Secretária Mun. da Administração, Planejamento e Fazenda.